

CLASSIFICADOS

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n.º005/CPL/2017
Edital n.º85/CPL/2017

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de Menor Preço Global, conforme o Edital de Licitação N.º 85/CPL/2017 e processo n.º281/2017 regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 28 de julho de 2017, às 09:00minhoras, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico contendo como interessada as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT), a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (SEMPLAF), e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST) do Município de Teixeiraópolis. A discriminação encontra-se em anexo.

3. DA FONTE DE RECURSO

Informamos ainda que os recursos orçamentários no valor da média de R\$145.882,05(Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) para a contratação de serviços serão tirados na função Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo.

Funcional Programática: 02.04.0012.361.0010.1080

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Ficha 218

Recurso próprio:125.911,91(Cento e vinte e cinco mil novecentos e onze reais e noventa e um centavos).

Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Fazenda.

Funcional Programática: 02.02.04.1220004.1084

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Ficha 220

Recurso próprio: Valor: R\$ 6.557,82 (Seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho.

Funcional Programática: 08.2440015.1081

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Ficha 219

Recurso próprio: Valor: R\$ 5.245,75(Cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho.

Funcional Programática: 08.2440015.1081

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Ficha 219

Recurso próprio: Valor: R\$ 8.166,57 (Oito mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho.

Funcional Programática: 08.2440015.1081

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Ficha 219

VALOR TOTAL DO RECURSO PRÓPRIO DOS OBJETOS: R\$ 145.882,05(Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeiraópolis/RO, 10 de Julho de 2017.

Jean Vieira de Araujo

Presidente da CPL

Port. 001/GAB/2017 de 03/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

Estado do Rondônia

Exercício: 2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37 / 2017

DATA: 12/07/2017 PROTOCOLO: 765 / 2017 PROCESSO: 765

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: WF ARQUITETURA ENGENHARIA E PLOTAGEM LTDA - ME

Ins. Estadual:

CNPJ: 12.216.114/0001-52

Endereço: AV SAO LUIZ, 4894

Bairro: CENTRO Cidade: ROLIM DE MOURA - RO

CEP: 76.940-000

Telefone:

OBJETO

O Objeto Constitui em, Contratação de caminhão pipa, traçado, com capacidade mínima de 15.000 litros, com bomba de no mínimo 3 polegadas, com saída d'água, aspersor tipo rabo de pavão e potência não inferior a 160 HP, com horímetro em funcionamento, bomba de sucção, potência não inferior a 230 CV, mecânica 100% boa, parte elétrica em perfeitas condições, pneus conforme padrões necessários, com todos os itens de segurança de trânsito, regular situação, deverá constar laudo de vistoria emitido por órgão de trânsito, bom estado de conservação e não superior a 25 anos de fabricação, se o equipamento não for original de fábrica, deverá constar no CRV a alteração para a atividade final, incluindo motorista, combustível bem como toda a despesa com manutenção. obs. o caminhão será contratado em regime mensal com carga horária de ate 10 horas diárias para serviços em área rural.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Nova Brasília D'Oeste - Ro, em especial a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos tem a necessidade dos serviços de caminhão pipa para as atividades nas linhas visitadas, diante do exposto esta Prefeitura através de pesquisas achou conveniente e vantajoso a contratação dos serviços no tipo "cartona" na ata de registro de preços de nº142016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-Ro.

DESPESA

Programática Fonte Descrição

0200726782001320573390390000 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de caminhão pipa, traçado, com capacidade mínima de 15.000 litros, com bomba de no mínimo 3 polegadas, com saída d'água, aspersor tipo rabo de pavão e potência não inferior a 160 HP, com horímetro em funcionamento, bomba de sucção, potência não inferior a 230 CV, mecânica 100% boa, parte elétrica em perfeitas condições, pneus conforme padrões necessários, com todos os itens de segurança de trânsito, regular situação, deverá constar laudo de vistoria emitido por órgão de trânsito, bom estado de conservação e não superior a 25 anos de fabricação, se o equipamento não for original de fábrica, deverá constar no CRV a alteração para a atividade final, incluindo motorista, combustível bem como toda a despesa com manutenção. obs. o caminhão será contratado em regime mensal com carga horária de ate 10 horas diárias para serviços em área rural.	SERV	4,00	21.500,0000	86.000,00
Total:					86.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO

CNPJ-01.272.132/0001-35

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Eu, Silvio Sergio Vieira, na qualidade de membro fundador, convoco todos os membros da IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO,

bem como os interessados, para participarem de uma assembleia

Geral Extraordinária, que realizará-se-á no dia 28 de julho de

2017, na sede da entidade às 19h30, sito a rua Buenos Aires, nº

108, neste município, nos termos do art.9º§ 5º, do Estatuto social,

a fim de deliberar as seguintes pautas:

Reativação da Igreja Batista do Calvário, inscrita no CNPJ

sob nº 01.272.132/0001-35;

Primeira reforma do Estatuto social;

admissão de novos membros;

eleição e posse de uma nova diretoria e conselho fiscal;

exclusão de antigos membros;

Outros assuntos de interesse da Assembleia Geral extraordinária

Ouro Preto do oeste-RO 12 de Julho de 2017

Silvio Sergio Vieira - Membro Fundador CPF: 741.317.532-00



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTÔNIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ATA DE TOMADA DE PREÇOS, no processo n.º GI-324/2017, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Tomada de Preços n.º 001/CPL/2017. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULAS NA ESCOLA SEBASTIÃO AMORIM DA SILVA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: TERRA EIRELI EPP, vencedora da tomada de preços. Perfazendo um valor de R\$ 229.013,80 (Duzentos e vinte e nove mil e treze reais e oitenta centavos).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis - RO, 11 de Julho de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1148/2017
- b) Licitação Nº : 24/2017
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 12/07/2017
- e) Objeto Homologado : SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DA BOMBA ALIMENTADORA ELÉTRICA 24V DA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 84.741.354/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DA BOMBA ALIMENTADORA ELÉTRICA 24V DA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	1,00	RS 2.300,00	RS 2.300,00

Nova Brasília D'Oeste, 12 de julho de 2017.

Valor Total Homologado - R\$ 2.300,00

Helio da Silva

Prefeito

ESTADO DO RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 765/2017
- b) Licitação Nº : 37/2017
- c) Modalidade : Inexigibilidade/Carona
- d) Data Homologação : 12/07/2017
- e) Objeto Homologado : O Objeto Constitui em, Contratação de Empresa para Locação de Caminhão Pipa.

Fornecedor: WF ARQUITETURA ENGENHARIA E PLOTAGEM LTDA - ME

CNPJ/CPF: 12.216.114/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de caminhão pipa, traçado, com capacidade mínima de 15.000 litros, com bomba de no mínimo 3 polegadas, com saída d'água, aspersor tipo rabo de pavão e potência não inferior a 160 HP, com horímetro em funcionamento, bomba de sucção, potência não inferior a 230 CV, mecânica 100% boa, parte elétrica em perfeitas condições, pneus conforme padrões necessários, com todos os itens de segurança de trânsito, regular situação, deverá constar laudo de vistoria emitido por órgão de trânsito, bom estado de conservação e não superior a 25 anos de fabricação, se o equipamento não for original de fábrica, deverá constar no CRV a alteração para a atividade final, incluindo motorista, combustível bem como toda a despesa com manutenção. obs. o caminhão será contratado em regime mensal com carga horária de ate 10 horas diárias para serviços em área rural.	4,00	RS 21.500,00	RS 86.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 86.000,00

Nova Brasília D'Oeste, 12 de julho de 2017.

Helio da Silva

Prefeito

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA

PEDIDO DE CELSO PIRES MACIEL. CPF: 115.794.202-49, LOCALIZAÇÃO NA LINHA 614 GLEBA 58A LOTE 57A DE VALE DO PARAÍSO. TORNA -SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, EM 05/06/2017 A SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA, COM FINALIDADE DE USO DA ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO E PISCICULTURA NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. CELSO PIRES MACIEL. CPF: 115.794.202-49 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A DRP/COMEF/SEDAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, O PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DE NÚMERO 126733, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA LINHA 614 GLEBA 58A LOTE 57A, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO



ESTADO DO RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 765/2017
- b) Licitação Nº : 37/2017
- c) Modalidade : Inexigibilidade/Carona
- d) Data Adjucação : 12/07/2017
- e) Objeto da Licitação : O Objeto Constitui em, Contratação de Empresa para Locação de caminhão Pipa.

Fornecedor: WF ARQUITETURA ENGENHARIA E PLOTAGEM LTDA - ME

CNPJ/CPF: 12.216.114/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de caminhão pipa, traçado, com capacidade mínima de 15.000 litros, com bomba de no mínimo 3 polegadas, com saída d'água, aspersor tipo rabo de pavão e potência não inferior a 160 HP, com horímetro em funcionamento, bomba de sucção, potência não inferior a 230 CV, mecânica 100% boa, parte elétrica em perfeitas condições, pneus conforme padrões necessários, com todos os itens de segurança de trânsito, regular situação, deverá constar laudo de vistoria emitido por órgão de trânsito, bom estado de conservação e não superior a 25 anos de fabricação, se o equipamento não for original de fábrica, deverá constar no CRV a alteração para a atividade final, incluindo motorista, combustível bem como toda a despesa com manutenção. obs. o caminhão será contratado em regime mensal com carga horária de ate 10 horas diárias para serviços em área rural.	4	RS 21.500,00	RS 86.000,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 86.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasília D'Oeste, 12 de julho de 2017.

Helio da Silva

Prefeito

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA.

A Empresa Maranata Com. Atac. e Varejo de Madeiras LTDA - ME. CNPJ: 12.048.379/0002-70, Localizado na Av. Grecia, nº: 1068, BAIRRO: Jardim São Cristóvão, Município de Ji-Paraná- RO. Toma público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 06/07/2017, A LICENÇA PREVIA (LP) - Para Comercio Atacadista de Madeira e Produtos derivados.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Empresa Maranata Com. Atac. e Varejo de Madeiras LTDA - ME. CNPJ: 12.048.379/0002-70, Localizado na Av. Grecia, nº: 1068, BAIRRO: Jardim São Cristóvão, Município de Ji-Paraná- RO. Toma público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 06/07/2017, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) - Para Comercio Atacadista de Madeira e Produtos derivados.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A Empresa Maranata Com. Atac. e Varejo de Madeiras LTDA - ME. CNPJ: 12.048.379/0002-70, Localizado na Av. Grecia, nº: 1068, BAIRRO: Jardim São Cristóvão, Município de Ji-Paraná- RO. Toma público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 06/07/2017, A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - Para Comercio Atacadista de Madeira e Produtos derivados.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LA

O SENHOR JOSÉ LOPES MAFORTE, INSCRITO SOB O CPF Nº 698.233.247-00, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGA PARA O USO DE ÁGUA PARA A IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 0,5 HECTARES DE CAFÉ CLONAL, LOCALIZADO NO IMÓVEL RURAL 2C, DA GLEBÁRIO BRANCO, SETOR RIO BRANCO III, SUB GLEBA 11 NA LINHA 948 SUL, KM 12, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.

PEDIDO DE OUTORGA D'ÁGUA

O Sra. LUCINEIDE JACOB DE ARAUJO FERMIANO portadora do CPF: 238.133.502-15, localizado Na ZONA RURAL, Linha M.D. LINHA 04 KM 06 LOTE 50 PARTE SETOR PORTO MURITINHO, localizado no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 07/2017, o pedido de outorga d'água, para a atividade de aqüicultura (piscicultura), localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO. NOME: LUCINEIDE JACOB DE ARAUJO FERMIANO CPF: 238.133.502-15

VENDE-SE CASA

Vende-se uma casa medido 70 metros quadrados, terreno 12x30, com 2 quarto, cozinha com sala conjugada, banheiro, área de serviço, localizado no Bairro São Cristóvão, rua Inglaterra n. 1975. Valor R\$ 75.000 mil mais ágil. Contato. 9.9259-7918.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIROPOLIS**

EDITAL Nº 001/2017/SEMSAU.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades da entidade interessada a saber Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Lei nº 300/2005 e 474/2009 bem como as leis nº 885 e 899/2007, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, resolve estabelecer, divulgar e torna público as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes na **Tabela I - Quadro de Vagas**, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX das Constituição da República e IN 13/2004-TCER-RO e suas alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através por Decreto;

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos e decisões inerentes serão publicado no painel de Publicações do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/rom> e www.teixeiropolis.ro.gov.br, Portal Transparência, sendo que seu extrato será publicado nos jornais de circulação no Município;

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de pessoal;

1.4. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas serão convocados para assinatura de contrato imediatamente após a homologação do certame e deverão atuar na execução de atividades profissionais junto ao órgão contratante, tendo que cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal constante na **Tabela I**, deste Edital.

2. QUADRO DE VAGAS:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do anexo I do presente edital.

Tabela I - Quadro de Vagas:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Requisitos Mínimos
Técnico de Enfermagem	02	40 horas	946,88	Ensino Médio Registro no Conselho de Classe
Motorista de Veículos Leve	01	40 horas	937,00	Alfabetizado Carteira Nacional de Habilitação "D"

2.2. O valor da remuneração mensal para os contratados será o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.

2.3. A dotação orçamentária para cobrir despesas concernentes ao objeto será aquelas consignadas no orçamento vigente de cada órgão interessado.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente Secretária Municipal de Saúde, junto à sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, no período compreendido entre os dias 13 a 19 de julho de 2017 (exceto sábado, domingo e feriado), nos horários das 8h às 13h, horário de expediente.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

3.5. Após o prazo de inscrição será homologado as inscrições no dia **20 de julho de 2017** no Diário Oficial dos Municípios - AROM, e no Site: www.teixeiropolis.ro.gov.br, fixado no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal.

3.6. **Informações:** (69)3465-1145-Email: gabinete@teixeiropolis.ro.gov.br, ou no sítio eletrônico www.teixeiropolis.ro.gov.br.

4. CONDIÇÕES PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido: O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, a qual será fornecida modelo gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo III - Ficha de Inscrição**, deste Edital, disponível no Sítio eletrônico: www.teixeiropolis.ro.gov.br;
- b) Apresentar cópia legível, que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
- c) Apresentar cópia legível do CPF, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
- d) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2 (Requisitos mínimos), (Diploma e/ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Ensino Superior;
- f) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar no cargo pretendido, constantes do item 10 (das análises dos currículos), deste Edital;
- g) Comprovante de experiência profissional (na área específica), que atenda ao requisito constante no item 10 deste Edital, devendo ser cópia e original;
- h) Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que

não atendam às alíneas deste item, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

i) Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples com reconhecimento de firma em cartório do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 4.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.

5.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

6.1. Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Apresentar a documentação do item 17.2, deste Edital;
- e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial;

7.2. O candidato interessado deverá fazer a opção pela vaga destinada ao portador de necessidade especial no ato da inscrição, sob pena de preclusão;

7.3. A comprovação da condição de Portador de Necessidade Especial deverá ser realizada no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, mediante a apresentação de laudo médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

7.4. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DO REGIME DE TRABALHO.

8.1. O regime jurídico administrativo, vínculo de trabalho temporário e a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

8.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados serão regidos pelas normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e Lei nº 885 e 899/2007.

9. DO LOCAL DE TRABALHO

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na unidade saúde e conforme a demanda dos serviços.

10. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E DA ANÁLISE DOS TÍTULOS.

10.1. Os candidatos deverão apresentar o currículo no ato da inscrição;

10.2. Não serão recebidos currículos fora do prazo, local e horário estabelecido neste edital.

10.3. Uma vez entregue os documentos solicitados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado apresentado no período de entrega dos títulos.

10.4. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir a tabela de títulos para Avaliação dos Candidatos:

10.4.1. Dos quesitos dos candidatos de Nível Médio: Técnico de Enfermagem.

Provas	Quesitos	Pontos
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC.	10
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas.	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante com Histórico Escolar.	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Histórico Escolar	10
	Certificados de cursos de capacitação nível técnico profissionalizante (mínimo de 1.200 horas).	30
Experiência Profissional	Certificados de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas). Ex. Informática básica, Relações humanas ou outro curso equivalente.	10
	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: Declaração comprobatória de que atua ou já atuou na área de concorrência; Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 40h.	10
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 12 meses.	10
	Total de Pontos	100

10.4.2. Dos quesitos dos candidatos de Nível Fundamental: Motorista de Veículos Leve.

Provas	Quesitos	Pontos
Análise Curricular	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante com Histórico Escolar.	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Histórico Escolar.	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental com Histórico Escolar.	30
	Certificados de cursos de capacitação nível técnico profissionalizante (mínimo de 1.200 horas).	10
	Certificados de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas) ex. Informática básica, Relações humanas ou outro curso equivalente.	10
Experiência Profissional	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: a) Declaração comprobatória de que atua ou já atuou na área de concorrência; b) Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 40h.	10
	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e	12 meses 12 a 24 m 24 a 36 m 15*

* Estes pontos não são cumulativos.

12. **DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO.**
Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

13. **DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 4.1, deste Edital, na seguinte ordem:
a) O Candidato idoso conforme observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003, em ordem de maior idade; (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação na experiência profissional;
c) Maior idade;
d) Sorteio em ato público.

14.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15. DOS RECURSOS

15.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

15.2. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Saúde de Teixeiraópolis, situada na Av. Afonso Pena, 2280;

15.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo IV), assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

15.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **28 de julho de 2017** no Diário Oficial dos Municípios - AROM, e no Site: www.teixeiropolis.ro.gov.br, fixado no átrio municipal.

16.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para devida homologação do resultado final, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no Site: www.teixeiropolis.ro.gov.br, fixado no átrio municipal e em jornal de ampla circulação em Rondônia.

16.3. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- l) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

17.1. A contratação é de natureza administrativa e por tempo determinado a ser celebrado entre contratante e contratada, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

17.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **31/07/2017 a 01/08/2017**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original: CPF/MF; Cédula de Identidade; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição; Carteira de Trabalho; Comprovante de Conta Corrente de pessoa física Bancária; Cartão do PIS/PASEP ou declaração da não inscrição; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar; Carteira Nacional de Habilitação para motoristas; Carteira de Registro Profissional; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar, Certificado ou Histórico de escolaridade; 02 foto 3x4 recente; Atestado de Sanidade Física e Mental para fins admissional, Declaração de Bens; Comprovante de entrega no SIGAP; Certidão Negativa Civil e Criminal; Certidão Negativa da Justiça Federal, Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos; Comprovante de Residência, Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo

próprio candidato; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de ciência de mudança de regime previdenciário (de trabalhador rural para servidor público); Declaração de Parentesco com agentes políticos do Município e se sim qual parentesco.

17.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, A Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de vigência, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

17.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo I - Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no mesmo prazo, após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.

17.5. Em caso de desistência formal do candidato classificado ou sua inércia durante o período de convocação será convocado o candidato aprovado na sequência.

17.6. A convocação do candidato classificado será realizada por Edital, publicada nos locais definidos no item 6.1.

17.7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Após análise e seleção dos títulos e documentos dos candidatos, pela Comissão será lavrada ata de resultado das análises dos títulos, contendo os nomes dos selecionados para os cargos propostos e as devidas classificações.

18.2. O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem vínculo de permanência, e na condição de prestadores de serviços personalíssimos, que deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Contratantes, imediatamente após a assinatura do contrato.

18.3. As decisões emanadas da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que tange à seleção e escolha dos Currículos, constantes deste edital serão soberanas para processar e julgar todas as fases do certame público inclusive sobre casos omissos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

19.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;
- b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 4.1, deste Edital;
- c) Não atender as condições constantes do item 7, deste Edital.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para gestão do Processo Seletivo Simplificado conjuntamente o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

19.4. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

19.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

19.6. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

20. ANEXOS

- Anexo I - Cronograma de Execução;
- Anexo II - Das Atribuições das Funções;
- Anexo III - Ficha de Inscrição;
- Anexo IV - Formulário de Recurso.

Teixeiraópolis/RO, 10 de julho de 2017.

Adriana Mendes de Castro
Presidente

Bruno Giordano Airis Gonçalves;
Secretário

Sidnei Rodrigues Pereira
Membro

EDITAL Nº 001/2017/SEMSAU.
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	12/07/2017
Remessa das informações ao TCER-RO	17/07/2017
Período de inscrições e entrega de Títulos	13 a 19/07/2017
Data da Homologação das Inscrições	20/07/2017
Divulgação do resultado da Análise de Títulos	24/07/2017
Entrega de recursos	25 e 26/07/2017
Resposta do recurso e Divulgação do Resultado Final	27/07/2017
Homologação do Resultado Final	28/07/2017
Convocação para Assinatura do Contrato	31/07 e 01/08/2017

Teixeiraópolis/RO, 10 de julho de 2017.

Adriana Mendes de Castro
Presidente

Bruno Giordano Airis Gonçalves;
Secretário

Sidnei Rodrigues Pereira
Membro

EDITAL Nº 001/2017/SEMSAU.
ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Executa atividades necessárias ao atendimento e bem-estar do paciente sob supervisão do enfermeiro, bem como atuar em serviços de saúde prestado ao indivíduo e à coletividade, em atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Atividades de nível médio, envolvendo a assistência complementar a paciente e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE: Dirigir veículos leves, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.

Teixeiraópolis/RO, 10 de julho de 2017.

Adriana Mendes de Castro
Presidente

Bruno Giordano Airis Gonçalves;
Secretário

Sidnei Rodrigues Pereira
Membro

EDITAL Nº 001/2017/SEMSAU.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____ (uso exclusivo do DRH)
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

NOME COMPLETO: _____

FILIAÇÃO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ OR-
GÃO EMISSOR: _____
CPF Nº _____ DATA DE
NASCIMENTO / / _____
SEXO: MASCULINO () FEMININO ()
NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

FILHOS MENORES: () SIM () NÃO
1. Nome: _____ DATA DE
NASC. / / _____
2. Nome: _____ DATA DE
NASC. / / _____
3. Nome: _____ DATA DE
NASC. / / _____

MEIOS DE CONTATO:
TELEFONE RESIDENCIAL: () _____
CELULAR: () _____
E-MAIL: _____

Declaro para todos os fins de direito, que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Teixeiraópolis/RO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2017/SEMSAU.
ANEXO IV - FORMULARIO DE RECURSO

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2017/SEMSAU.

Nome do Candidato: _____	
RG: _____	CPF: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
() CONTRA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO;
() CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO;
() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
() OUTRO: _____

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

(Digitar ou preencher e entregar este formulário na Secretaria Municipal de Saúde de Teixeiraópolis/RO, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.)

Teixeiraópolis/RO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 023/ASJUR/2017
Processo nº: 324/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: F. R. Batista - ME.
Objeto: Recuperação de estradas vicinais, totalizando 71,50 KM de estradas, dentro dos limites do Município de Teixeiraópolis.
Prazo: 120 dias, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de serviço.
Valor Total: R\$ 130.748,52 (Cento e trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Data: Teixeiraópolis/RO, 11 de Julho de 2017.

Assinam:

F. R. Batista – ME
Antônio Zotesso
Almiro Soares



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 022/ASJUR/2017
Processo nº: 291/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Construtora Borges Eireli.
Objeto: Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, para os serviços de Lavagem e Borracharia dos veículos pertencentes à frota das Secretarias SEMPLAF, SEMOSP, SEMECT, SEMAST, SEMLIC, SEMAGRI E GABINETE do Município de Teixeiraópolis/RO.
Prazo: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de serviço.
Valor Total: R\$ 150.078,50 (Cento e cinquenta mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data: Teixeiraópolis/RO, 11 de Julho de 2017.

Assinam:

Construtora Borges Eireli
Antônio Zotesso
Almiro Soares



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

MINUTA DE EDITAL Nº 001/2017/SEMSAU.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades da entidade interessada a saber Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Lei nº 300/2005 e 474/2009 bem como as leis nº 885 e 899/2017, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, resolve estabelecer, divulgar e torna público as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes na **Tabela I - Quadro de Vagas**, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX das Constituições da República e IN 13/2004-TCER-RO e suas alterações posteriores.

1. Tabela I - Quadro de Vagas:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Requisitos Mínimos
Técnico de Enfermagem	02	40 horas	946,88	Ensino Médio Registro no Conselho de Classe
Motorista de Veículos Leve	01	40 horas	937,00	Alfabetizado Carteira Nacional de Habilitação "D"

2. INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente Secretaria Municipal de Saúde, junto à sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, no período compreendido entre os dias 13 a 19 de julho de 2017, (exceto sábado, domingo e feriado), nos horários das 8h às 13h, horário de expediente.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 2.3. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
- 2.4. O Edital na íntegra e demais informações poderão ser obtidas no Diário Oficial dos Municípios – AROM <http://www.diariomunicipal.com.br/rom>, e no Site: www.teixeiropolis.ro.gov.br, e no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda (69)3465-1145, E-mail: gabinete@teixeiropolis.ro.gov.br.

Teixeiraópolis/RO, 10 de julho de 2017.

Adriana Mendes de Castro
Presidente

Bruno Giordano Airis Gonçalves
Secretário

Sidnei Rodrigues Pereira
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI-373/2017
Contratado: JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA. No (valor de R\$ 670,92 Seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO VEÍCULO PALIO 1.4.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 12 de Julho de 2017

Jean Vieira de Araujo
Presidente da CPL
Decreto nº 080/GAB/2017 de 04/05/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2017.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTA PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro Sr. Fábio Fonseca Tressmann e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DULCE, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, em atendimento ao que consta no Processo nº 508/SEMECE/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta sessão será no dia 26 de Julho 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília); local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R\$ 10.738,86 (dez mil, setecentos trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 511/2010, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/15, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/07/2017 às 08:00 hs até 26/07/2017 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/07/2017 das 08hs15min até às 08hs45min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/07/2017 às 09:00 horas.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 508/SEMECE/2017
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra em 12 de Julho de 2017

Fábio Fonseca Tressmann
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º034/GAB/SEPLAN/2017

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ampliação da Cozinha 2ª Etapa". Processo Administrativo nº 1-11705/2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia e o servidor EDSON CESARIO DE LIMA para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à execução da obra de "Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ampliação da Cozinha 2ª Etapa", tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-11705/2016 e Contrato nº 036/PGM/PMJP/2017.

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercidos pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 21 de Junho de 2017.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2017.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTA PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro Sr. Fábio Fonseca Tressmann e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS AR CONDICIONADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EDSON DUARTE LOPES, ARQUIMEDES FERNANDES E DUQUE DE CAXIAS, em atendimento ao que consta no Processo nº 516/SEMECE/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta sessão será no dia 26 de Julho de 2017 às 15:00 horas (horário de Brasília); local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R\$ 12.537,34 (doze mil, quinhentos trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 511/2010, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/15, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/07/2017 às 08:00 hs até 26/07/2017 às 14:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/07/2017 das 14hs15min até às 14hs45min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/07/2017 às 15:00 horas.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 516/SEMECE/2017
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra em 12 de Julho de 2017

Fábio Fonseca Tressmann
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 035/GAB/SEPLAN/2017

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de "Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ampliação da Cozinha 2ª Etapa", objeto do processo administrativo licitatório nº 1-11705/2016 e contrato de nº 036/PGM/PMJP/2017;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e assinar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 036/PGM/PMJP/2017 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de Junho de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/GAB/SEPLAN/2017

Determina à Empresa CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI-ME, a execução da obra de Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ampliação da Cozinha 2ª Etapa.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI-ME foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/17/CPL/PMJP do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Processo Administrativo nº 1-11705/2017.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ampliação da Cozinha 2ª Etapa.", Contrato nº 036/PGM/PMJP/2017;

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativos supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 21 de Junho de 2017

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

**"Não perca tempo,
valorize seu dinheiro"**

LIGUE - 3421-6853